

CONTRATO Nº 20160116

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA ARAGUANÃ, 206, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.918.271/0001-00, representado pelo(a) Sr.(a) ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA, Secretária Municipal, portador do CPF nº 776.548.462-15, residente na RUA RAIMUNDA MOTA, e de outro lado a firma PLATINA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 13.535.892/0001-77, estabelecida à RUA URUTAI, N°7 1000, LOTEAMENTO D. NELCIA SALA 01, SENADOR, Araguaína-TO, CEP 77803-060, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LUCIVAL PARRIÃO DE MENEZES, residente na RUA URUTAI, N° 1000 LOTEAMENTO D. NILCEIA, D. NILCEIA, Araguaína-TO, portador do(a) CPF 061.269.361-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 010/2016-MATECN e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, E LABORATORIAIS DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOTADAMENTE ÀS UNIDADES DE SAÚDE ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001908	APARELHO DE PA COMPLETO C/ VELCRO PEDIATRICO - Marca : PREMIUN BD OU WM	UNIDADE	40,00	82,080	3.283,20
001916	COMPRESSA DE GAZE - Marca.: ORIGINAL TEXTIL 13 flos 7,5x7,5 cm	ROLO	30,00	24,960	748,80
002299	ESPARADRAPO 10CMX4,5MM GRANDE CX/24 - Marca.: MISSNE	CAIXA	66,00	158,000	10.428,00
002561	APARELHO DE GLICEMIA - Marca.: G-THEC	UNIDADE	114,00	57,000	6.498,00
002563	CUBA RIM - Marca.: FORTINOX	UNIDADE	24,00	31,630	759,12
002585	TERMÔMETRO DIGITAL - Marca.: PREMIUN	UNIDADE	228,00	10,260	2.339,28
002623	FITA ADESIVA AUTOCLAVE - Marca.: MISSNER	UNIDADE	236,00	5,510	1.300,36
002631	MALHA TUBULAR 5CM - Marca.: MB TEXTIL	UNIDADE	6,00	8,550	51,30
002632	MALHA TUBULAR 10CM - Marca.: MB TEXTIL	UNIDADE	20,00	11,400	228,00
002633	MALHA TUBULAR 15CM - Marca.: MB TEXTIL	UNIDADE	24,00	14,250	342,00
002634	VASELINA LIQUIDA - Marca.: VIC PHARMA para tratamento de fisioterapia. Embalagem: com 1 litro.	UNIDADE	36,00	26,600	957,60
002657	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - Marca.: ADVANTIVE	UNIDADE	1.800,00	2,830	5.094,00
002658	COLETOR DE URINA TIPO SACO - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	2.000,00	0,480	960,00
002659	CUBA REDONDA - Marca.: FORTINOX	UNIDADE	22,00	9,830	216,26
002662	BOLSA DE COLOSTOMIA COMPLETA - Marca.: CONVATEC	UNIDADE	100,00	12,140	1.214,00
002665	GRAMPO UMBILICAL - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	250,00	0,750	187,50
002680	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	3.500,00	1,110	3.885,00
002690	OCULOS DE PROTEÇÃO - Marca.: SUPERMEDY	UNIDADE	67,00	4,270	286,09
002711	MICROLANCETAS ESTERIL CX/200 - Marca.: CRAL	CAIXA	10,00	22,800	228,00
003681	FLUXOMETRO - Marca.: JG MORIYA	UNIDADE	12,00	44,630	535,56
006952	CANULA DE GUENDEL N.01 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	14,00	7,600	106,40
006955	CANULA DE GUENDEL N.04 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	14,00	7,600	106,40
006956	CANULA DE GUENDEL N.05 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	14,00	7,600	106,40
006957	CANULA DE GUENDEL N.06 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	14,00	7,600	106,40
006959	CANULA ENDOTRAQUEAL N. 7,0 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
006960	CANULA ENDOTRAQUEAL N.6,5 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
006984	CANULA ENDOTRAQUEAL N.7,5 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
006986	CANULA ENDOTRAQUEAL N.8,5 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
007003	ESPARADRAPO HIPOALEGENICO 50MM - Marca.: MISSNER	UNIDADE	24,00	4,030	96,72
007013	GEL CONDUTOR 1 LITRO - Marca.: RMC	UNIDADE	44,00	6,500	286,00
007019	PAPEL LENÇOL - Marca.: SUPORTE	ROLO	190,00	6,150	1.168,50
007020	PINÇA ADSON CURVA - Marca.: RICHARDS	UNIDADE	30,00	23,750	712,50
007021	PINÇA ADSON RETA COM DENTE - Marca.: RICHARDS	UNIDADE	30,00	13,300	399,00
007022	PINÇA ADSON RETA SEM DENTE - Marca.: RICHARDS	UNIDADE	30,00	20,900	627,00
007025	PINÇA GILLIES ROMBO 18CM - Marca.: RICHARDS	UNIDADE	15,00	33,250	498,75
007027	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO MICRO - Marca.: RICHARDS	UNIDADE	30,00	33,250	997,50
007047	SERINGA DESCATÁVEL 20ML COM AGULHA 25X8 CX COM 100 -	CAIXA	378,00	61,390	23.205,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



007048	Marca.: SR					
007050	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.10 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	260,00	0,990	257,40	
	SONDA PARA ASPIRADOR RN (RECEM NASCIDO) N.10 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	70,00	1,280	89,60	
007051	SONDA PARA ASPIRADOR RN (RECEM NASCIDO) N.6 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	120,00	1,280	153,60	
007058	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS N.16 10X1 - Marca.: SOLID	CAIXA	30,00	32,490	974,70	
007066	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS - Marca.: RICHARDS	UNIDADE	40,00	18,050	722,00	
007068	TETACANULA - Marca.: RICHARDS	UNIDADE	20,00	34,200	684,00	
007071	COLETOR DE URINA INFANTIL PARA EXAME FEMININO - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	120,00	0,420	50,40	
007072	COLETOR DE URINA INFANTIL PARA EXAME MASCULINO - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	120,00	0,420	50,40	
007073	PINÇA GILLIES AGUDO 18CM - Marca.: RICHARDS	UNIDADE	15,00	33,250	498,75	
007130	SONDA PARA ASPIRADOR RN (RECEM NASCIDO) N°.8 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	120,00	1,280	153,60	
007595	FITA ADESIVA HOSPITALAR - Marca.: CIEIX	UNIDADE	376,00	3,590	1.349,84	
007598	LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 70x50M - Marca.: SUPORTE	ROLO	200,00	11,560	2.312,00	
009470	ALCOOL GEL P/ HIDRATAÇÃO DAS MÃOS 05LTS (HIDRATADO) - Marca.: ITAJÁ	GALÃO	73,00	25,650	1.872,45	
009472	ATADURA DE CREPE 10 CM/1,5 M C/12 - Marca.: ORIGINAL	PACOTE	1.600,00	4,840	7.744,00	
009473	ATADURA DE CREPE 15 CM/1,5 M C/12 - Marca.: ORIGINAL	PACOTE	1.860,00	7,180	13.354,80	
009476	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - Marca.: ANADONA	UNIDADE	80,00	1,350	108,00	
009478	BANDEJA DE INOX PARA INSTRUMENTOS 30X20X04 CM - Marca.: FORTINOX	UNIDADE	10,00	34,430	344,30	
009479	BANDEJA DE INOX PARA INSTRUMENTOS 42X30X05 - Marca.: FAVA	UNIDADE	10,00	119,000	1.190,00	
009481	CABO PARA BISTURI N°4 - Marca.: RICHARDS	UNIDADE	58,00	6,840	396,72	
009482	EM AÇO INOX.					
009483	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO 18X08X03 CM - Marca.: FORTI	UNIDADE	13,00	54,720	711,36	
009483	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO 20X10X03 CM - Marca.: FAVA	UNIDADE	9,00	74,100	666,90	
009484	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO 20X10X05 CM - Marca.: FAVA	UNIDADE	5,00	85,500	427,50	
009485	CANULA DE GUENDEL N°02 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	14,00	7,600	106,40	
009486	CANULA DE GUENDEL N°03 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	14,00	7,600	106,40	
009487	CANULA ENDOTRAQUEAL N°8.0 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	20,00	4,000	80,00	
009495	EQUIPO MICROGOTAS COM PLUG 25X1 - Marca.: FARMATEX	PACOTE	250,00	33,770	8.442,50	
009506	FRASCOS PARA CURATIVO (ALMOTOLIA) - Marca.: J PROLAB	UNIDADE	20,00	9,500	190,00	
	1.000ML.					
009511	LUVA CIRÚRGICA 7.0 CX C/60 - Marca.: EMBRAMAC	CAIXA	26,00	82,080	2.134,08	
009512	LUVA CIRÚRGICA 7.5 CX C/60 - Marca.: EMBRAMAC	CAIXA	26,00	82,080	2.134,08	
009513	LUVA CIRÚRGICA 8.0 CX C/60 - Marca.: EMBRAMAC	CAIXA	22,00	82,080	1.805,76	
009520	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 14CM - Marca.: RICHARDS	UNIDADE	38,00	6,840	259,92	
009521	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 14CM - Marca.: RICHARDS	UNIDADE	38,00	5,130	194,94	
009522	PINÇA HARTMAN COM DENTE 9 CM - Marca.: RICHARDS	UNIDADE	10,00	42,750	427,50	
009523	PINÇA HARTMAN SEM DENTE 9 CM - Marca.: RICHARDS	UNIDADE	10,00	43,700	437,00	
009524	PINÇA IRIS 10 CM - Marca.: RICHARDS	UNIDADE	10,00	19,950	199,50	
009525	POLÍFIXO 02 VIAS P/ SORO COM TRAVA DE SEGURANÇA - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	5.100,00	1,190	6.069,00	
009526	PORTA AGULHA 15 CM - Marca.: RICHARDS	UNIDADE	30,00	10,450	313,50	
009533	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA 25X6 CX C/100 - Marca.: SR	CAIXA	70,00	24,790	1.735,30	
009534	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA 25X7 CX C/100 - Marca.: SR	CAIXA	219,00	24,790	5.429,01	
009535	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML COM AGULHA 25X7 CX C/100 - Marca.: SR	CAIXA	587,00	26,670	15.655,29	
009536	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	260,00	1,020	265,20	
009537	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	320,00	1,060	339,20	
009538	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	220,00	1,200	264,00	
009540	TESOURA PONTA FINA 15 CM - Marca.: RICHARDS	UNIDADE	20,00	24,700	494,00	
009541	TESOURA SEM PONTA 15 CM - Marca.: RICHARDS	UNIDADE	20,00	24,700	494,00	
009542	ALGODÃO HIDRÓFILO. - Marca.: FAROL	UNIDADE	264,00	9,910	2.616,24	
009543	APARELHO DE P.A. COMPLETO COM VELCRO ADULTO - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	135,00	75,240	10.157,40	
	BD OU WM					
009789	ABSORVENTE PÓS-PARTO 20X1 - Marca.: DRY	PACOTE	24,00	10,500	252,00	
009790	AGULHA 13X4,5 100X1 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	248,00	8,070	2.001,36	
009791	AGULHA 25X7 100X1 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	248,00	8,070	2.001,36	
009792	AGULHA 25X8 100X1 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	238,00	8,070	1.920,66	
009793	AGULHA 40X12 100X1 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	248,00	8,070	2.001,36	
009794	AGULHA 55X20 100X1 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	238,00	8,070	1.920,66	
009795	ALCOOL 70% - Marca.: ITAJÁ	UNIDADE	1.116,00	4,100	4.575,60	
	1 litro					
009798	BISTURI N° 23 COM CABO ESTERIL 100X1 - Marca.: INDEX	CAIXA	150,00	94,050	14.107,50	
009808	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA 18X24CM 100X1 - Marca.: FUJIFILME	CAIXA	28,00	118,190	3.309,32	
009809	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA 24X30CM 100X1 - Marca.: FUJIFILME	CAIXA	28,00	196,990	5.515,72	
009810	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA 30X40CM 100X1 - Marca.: FUJIFILME	CAIXA	28,00	295,480	8.273,44	
009811	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA 35X43M 100X1 - Marca.: FUJIFILME	CAIXA	24,00	411,760	9.882,24	
009820	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P 100X1 - Marca.: EMBRAMA	CAIXA	1.086,00	20,520	22.284,72	
009821	LUVA DE PROCEDIMENTO G 100X1 - Marca.: EMBRAMAC	CAIXA	620,00	20,520	12.722,40	
009822	LUVA DE PROCEDIMENTO M 100X1 - Marca.: EMBRAMAC	CAIXA	1.666,00	20,520	34.186,32	
009824	ABAIXADOR DE LINGUA 100X1 - Marca.: THEOTO	PACOTE	298,00	4,200	1.251,60	
009825	SCALPE N° 19 100X1 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	64,00	24,790	1.586,56	
009826	SCALPE N° 21 100X1 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	69,00	24,790	1.710,51	
009827	SCALPE N° 23 100X1 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	126,00	24,790	3.123,54	
009828	SCALPE N° 25 100X1 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	126,00	24,790	3.123,54	
009829	SCALPE N° 27 100X1 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	63,00	24,790	1.561,77	
009830	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML C/ AGULHA 13X4,5 100X1 - Marca.: SR	CAIXA	273,00	24,790	6.767,67	
009843	COMPRESSA CIRÚRGICA 45/50CM 50X1 - Marca.: ORIGINAL	PACOTE	440,00	57,280	25.203,20	
	TEXTIL					
009845	CATETER INTRAVENOSO ESTERIL N.18 50X1 - Marca.: SOLI	CAIXA	48,00	48,730	2.339,04	
009853	ALCOOL IODADO 1% SOLUÇÃO TÓPICA 1LT - Marca.: VIC PHARMA	UNIDADE	43,00	9,650	414,95	
009861	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO SEM DENTE CURVA 14CM - Marca.: RICHARDS	UNIDADE	30,00	36,100	1.083,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



009862	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO SEM DENTE RETA 14 CM - Marca.: RICHARDS	UNIDADE	30,00	37,050	1.111,50
009863	PINÇA KELLY CURVA SEM DENTE 14 CM - Marca.: RICHARDS	UNIDADE	40,00	12,310	492,40
009864	PINÇA KELLY RETA SEM DENTE 14 CM - Marca.: RICHARDS	UNIDADE	40,00	12,310	492,40
009865	PINÇA KOCHER CURVA 14 CM - Marca.: RICHARDS	UNIDADE	40,00	20,520	820,80
009866	PINÇA KOCHER RETA DENTE DE RATO 14CM - Marca.: RICHARDS	UNIDADE	40,00	17,670	706,80
013835	AMBU REANIMADOR EM SILICONE COM RESERVATORIO - Marca.: PROTEC	UNIDADE	14,00	304,000	4.256,00
013836	COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE ADULTO. AMBU REANIMADOR EM SILICONE COM RESERVATORIO. - Marca.: PROTEC	UNIDADE	14,00	304,000	4.256,00
013837	COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE INFANTIL. ALGODÃO ORTOPEDICO 15CMX1.80M 12X1 - Marca.: ORTOFEN	PACOTE	100,00	10,090	1.009,00
013839	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1.80M 12X1 - Marca.: ORTOFEN	PACOTE	150,00	13,600	2.040,00
013846	SONDA URETRAL DE ALIVIO N.6 20X1 - Marca.: MEDSONDA	PACOTE	20,00	12,310	246,20
013847	SONDA URETRAL DE ALIVIO N.8 20X1 - Marca.: MEDSONDA	PACOTE	20,00	12,650	253,00
013848	SONDA URETRAL DE ALIVIO N.10 20X1 - Marca.: MEDSONDA	PACOTE	120,00	13,340	1.600,80
013849	SONDA URETRAL DE ALIVIO N.12 20X1 - Marca.: MEDSONDA	PACOTE	70,00	13,680	957,60
013850	SONDA URETRAL DE ALIVIO N.14 20X1 - Marca.: MEDSONDA	PACOTE	10,00	14,020	140,20
013851	SONDA URETRAL DE ALIVIO N.16 20X1 - Marca.: MEDSONDA	PACOTE	10,00	14,360	143,60
013853	COMPRESSA DE GAZES CORTADA 13 FIOS 500X1 - Marca.: RIGINA TEXTIL	PACOTE	540,00	10,560	5.702,40
013860	7.5x7.5 cm FILME PLANO P/ RADIOLOGIA 35X35CM 100X1 - Marca.: FUJIFILME	CAIXA	28,00	301,640	8.445,92
013873	TOUCA SANFONADA 100X1 - Marca.: DESCARPACK	PACOTE	332,00	6,150	2.041,80
013875	MATERIAL 100% POLIPILOLENO. VASELINA SOLIDA 1LT - Marca.: RIOQUIMICA	LITRO	12,00	33,250	399,00
013879	ATADURA DE CREPE 20CM X1,5M 12X1 - Marca.: ORIGINAL TEXTIL	PACOTE	2.060,00	9,230	19.013,80
021434	AGULHA 25X6 100X1 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	132,00	8,070	1.065,24
021438	CATETER INTRAVENOSO ESTERIL N.20 50X1 - Marca.: SOLI	CAIXA	90,00	48,730	4.385,70
021439	CATETER INTRAVENOSO ESTERIL N.16 50X1 - Marca.: SOLI	CAIXA	48,00	48,730	2.339,04
021440	CATETER INTRAVENOSO ESTERIL N.22 50X1 - Marca.: SOLI	CAIXA	125,00	48,730	6.091,25
021441	CATETER INTRAVENOSO ESTERIL N.24 50X1 - Marca.: SOLI	CAIXA	183,00	48,730	8.917,59
021442	COMPRESSA DE GAZES CORTADA 13 FIOS ESTERIL 20X1 - Marca.: AMERICA	PACOTE	33.300,00	0,600	19.980,00
021446	7.5X7.5 CM Sonda Vesical Foley 2 Vias N.8 10X1 - Marca.: SOLIDO	CAIXA	20,00	32,490	649,80
021447	Sonda Vesical Foley 2 Vias N.10 10X1 - Marca.: SOLIDO	CAIXA	20,00	32,490	649,80
021448	Sonda Vesical Foley 2 Vias N.12 10X1 - Marca.: SOLIDO	CAIXA	30,00	32,490	974,70
021449	Sonda Vesical Foley 2 Vias N.14 10X1 - Marca.: SOLIDO	CAIXA	30,00	32,490	974,70
021450	Sonda Vesical Foley 2 Vias N.18 10X1 - Marca.: SOLIDO	CAIXA	25,00	32,490	812,25
021451	Sonda Vesical Foley 2 Vias N.20 10X1 - Marca.: SOLIDO	CAIXA	20,00	32,490	649,80
021452	Sonda Vesical Foley 2 Vias N.22 10X1 - Marca.: SOLIDO	CAIXA	30,00	32,490	974,70
021454	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA. - Marca.: SUPERME	UNIDADE	32,00	54,720	1.751,04
021456	MASCARA PARA PROTEÇÃO N.95 - Marca.: SUPERMED	UNIDADE	80,00	5,410	432,80
021457	é um respirador semi-facial, descartavel de modelo dobrável com solda por ultrassom em todo o seu perimetro				
021473	TUBO DE LATEX 800X600 15M - Marca.: LEMGRUBER	PACOTE	13,00	49,400	642,20
021527	COLETOR DE MATERIAIS PERFURCORTANTES 20L - Marca.: DESCARBOX	UNIDADE	470,00	7,700	3.619,00
021528	Fabricado dentro das normas da NBR 13853 MALHA TUBULAR 20CM - Marca.: MB TEXTIL	UNIDADE	20,00	19,000	380,00
021529	MALHA TUBULAR 25CM - Marca.: MB TEXTIL	UNIDADE	20,00	23,460	469,20
021532	MALHA TUBULAR 30CM - Marca.: MB TEXTIL	UNIDADE	15,00	28,500	427,50
021533	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G - Marca.: MSO	UNIDADE	50,00	20,900	1.045,00
021534	Confeccionado em material leve com reforço interno para maior rigidez e durabilidade, possui formato anatômico e fecho aderente que permite o ajuste preciso.				
021535	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M - Marca.: MSO	UNIDADE	50,00	20,900	1.045,00
021536	Confeccionado em material leve com reforço interno para maior rigidez e durabilidade, possui formato anatômico e fecho aderente que permite o ajuste preciso.				
021537	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P - Marca.: MSO	UNIDADE	50,00	20,900	1.045,00
021538	Confeccionado em material leve com reforço interno para maior rigidez e durabilidade, possui formato anatômico e fecho aderente que permite o ajuste preciso.				
021554	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	300,00	0,980	294,00
026121	EQUIPO MACROGOTAS COM PLUG 25X1 - Marca.: FARMATEX	PACOTE	4.450,00	33,770	150.276,50
026122	TUBO DE LATEX 201 368X285 15 M - Marca.: LEMGRUBER	PACOTE	35,00	22,400	784,00
026123	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.18 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	220,00	1,420	312,40
026130	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.20 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	200,00	1,420	284,00
026131	CATETER NASAL 02 Nº 08 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	240,00	1,710	410,40
026132	CATETER NASAL 02 Nº 10 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	220,00	1,710	376,20
026134	CATGUT SIMPLES Nº 2.0 COM AGULHA 3/8x3CM TRIANGULAR - Marca.: SUTURBRAS	CAIXA	20,00	88,820	1.776,40
026135	CATGUT SIMPLES Nº 2.0 COM AGULHA 3/8x2.0CM TRIANGULAR - Marca.: SUTURBRAS	CAIXA	12,00	88,820	1.065,84
026136	CATGUT SIMPLES Nº 3.0 COM AGULHA 3/8x3.0CM TRIANGULAR - Marca.: SUTURBRAS	CAIXA	32,00	88,820	2.842,24
026137	CATGUT SIMPLES Nº 4.0 COM AGULHA 3/8x3.0CM TRIANGULAR - Marca.: SUTURBRAS	CAIXA	32,00	88,820	2.842,24
026138	CATGUT SIMPLES Nº 5 COM AGULHA 3/8x2.0CM TRIANGULAR - Marca.: SUTURBRAS	CAIXA	24,00	88,820	2.131,68
026139	CATGUT SIMPLES Nº 06 COM AGULHA 3/8x2.0CM TRIANGULAR - Marca.: SUTURBRAS	CAIXA	24,00	88,820	2.131,68
026140	COLAR PARA IMOBILIZAÇÃO CERVICAL TAM PP - Marca.: DILEPER	UNIDADE	8,00	77,900	623,20
026141	RIGIDO, COM APOIO E REGULAVEL NÃO DESCARTAVEL COLAR PARA IMOBILIZAÇÃO CERVICAL TAM P - Marca.: DILEPER	UNIDADE	8,00	77,900	623,20
026142	RIGIDO, COM APOIO E REGULAVEL NÃO DESCARTAVEL COLAR PARA IMOBILIZAÇÃO CERVICAL TAM M - Marca.: DILEPER	UNIDADE	8,00	77,900	623,20
026143	RIGIDO, COM APOIO E REGULAVEL NÃO DESCARTAVEL COLAR PARA IMOBILIZAÇÃO CERVICAL TAM G - Marca.: DILEPER	UNIDADE	8,00	77,900	623,20
026144	RIGIDO, COM APOIO E REGULAVEL NÃO DESCARTAVEL FIO DE SUTURA EM NYLON N."0" C/AGULHA 3/8x4CM TRIANG	CAIXA	12,00	37,240	446,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



026145	ULAR - Marca.: PROCARE				
	FIO DE SUTURA EM NYLON N."2" C/AGULHA 3/8x3.0CM TRIA	CAIXA	54,00	37,240	2.010,96
026146	NGULAR - Marca.: PROCARE				
	FIO DE SUTURA EM NYLON N."2" C/AGULHA 3/8x4.0CM TRIA	CAIXA	104,00	37,240	3.872,96
026147	NGULAR - Marca.: PROCARE				
	FIO DE SUTURA EM NYLON N."3" C/AGULHA 3/8x3.0CM TRIA	CAIXA	48,00	37,240	1.787,52
026148	NGULAR - Marca.: PROCARE				
	FIO DE SUTURA EM NYLON N."4" C/AGULHA 3/8x2.0CM TRIA	CAIXA	100,00	37,240	3.724,00
026149	NGULAR - Marca.: PROCARE				
	FIO DE SUTURA EM NYLON N."5" C/AGULHA 3/8x2.0CM TRIA	CAIXA	83,00	37,240	3.090,92
026150	NGULAR - Marca.: PROCARE				
	FIO DE SUTURA EM NYLON N."6" C/AGULHA 3/8x2.0CM TRIA	CAIXA	83,00	37,240	3.090,92
026155	FRASCO PARA CURATIVO (ALMOTOLIA) 500ML - Marca.: J P	UNIDADE	42,00	4,100	172,20
026156	ROLAB				
	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA - Marca.: PREMIUN	UNIDADE	90,00	6,840	615,60
026158	ENFERMAGEM DE LABORATORIO.				
	LAMPADA PARA OTOSCOPIO - Marca.: OSRAM	UNIDADE	25,00	33,250	831,25
026160	MICROLANCETAS AUTOMATICA ACIONAMENTO POR CONTATO 100	CAIXA	140,00	19,000	2.660,00
	x1 - Marca.: G TECH				
026161	ESTERIL.				
	MICROPORE (FITA HIPOALERGENCIA) 10cmx10mm - Marca.: MISSNER	UNIDADE	144,00	10,770	1.550,88
026165	RIDENE DEGERMANTE 1LT - Marca.: VIC PHARMA	UNIDADE	36,00	15,350	552,60
026166	RIDENE DEGERMANTE 100ML - Marca.: VIC PHARMA	UNIDADE	760,00	2,600	1.976,00
026167	RIDENE TOPICO 1LT - Marca.: VIC PHARMA	UNIDADE	36,00	15,350	552,60
026168	RIDENE TOPICO 100ML - Marca.: VIC PHARMA	UNIDADE	760,00	2,470	1.877,20
026169	SERINGA DESCARTAVEL 60ML BICO CATETER/SONDAS/AGULHA	UNIDADE	300,00	2,500	750,00
	- Marca.: ADVANTIVE				
026172	OLEO AGE 200ML - Marca.: DERIVICA	UNIDADE	190,00	5,650	1.073,50
026177	CATGUT CROMADO Nº 2.0 C/ AGULHA 3/8x 3.0CM TRIANGULA	CAIXA	12,00	88,820	1.065,84
026186	R 24X1 - Marca.: PROCARE				
	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X8 CX COM 100	CAIXA	552,00	43,750	24.150,00
	- Marca.: SR				
026213	FITA GLICOTESTE. - Marca.: G-THEC	CAIXA	36,00	85,500	3.078,00
	Compatível com o aparelho ON CALL PLUS.				
026255	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA 50X1. - Marca.: NIPRO	CAIXA	460,00	85,500	39.330,00
026258	ESPARADRAPO HIPOALERGICO EXTRA FLEXIVEL 10cmx4,5m -	UNIDADE	200,00	6,580	1.316,00
	Marca.: MISSNER				
026283	AVENTAL RAIO X - Marca.: MARTINS	UNIDADE	1,00	332,500	332,50
	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERA, TAMANHO 100X60CM,				
	EQUIVALENCIA 0,25MM/CHUMBO.				
026290	ALGODÃO ORTOPÉDICO 30CMX1,80M 12X1 - Marca.: ORTOFEN	PACOTE	150,00	20,900	3.135,00
026303	BOTA IMOBILIZADORA CURTA TAMANHO P - Marca.: DILEPER	UNIDADE	7,00	123,500	864,50
026305	BOTA IMOBILIZADORA CURTA TAMANHO M - Marca.: DILEPER	UNIDADE	7,00	123,500	864,50
026306	BOTA IMOBILIZADORA CURTA TAMANHO G - Marca.: DILEPER	UNIDADE	7,00	123,500	864,50
026307	IMOBILIZADOR EM 8 PARA CLAVICULA P - Marca.: DILEPER	UNIDADE	10,00	57,000	570,00
026308	IMOBILIZADOR LONGO PARA PUNHO - Marca.: DILEPER	UNIDADE	14,00	123,500	1.729,00
026309	IMOBILIZADOR DE JOELHO (50CM) - Marca.: DILEPER	UNIDADE	10,00	123,500	1.235,00
026310	IMOBILIZADOR EM 8 PARA CLAVICULA M - Marca.: DILEPER	UNIDADE	10,00	57,000	570,00
026311	IMOBILIZADOR EM 8 PARA CLAVICULA G - Marca.: DILEPER	UNIDADE	10,00	57,000	570,00
026312	SANDALIA PARA GESSO PP - Marca.: DILEPER	UNIDADE	10,00	66,500	665,00
026313	SANDALIA PARA GESSO P - Marca.: DILEPER	UNIDADE	10,00	38,000	380,00
026314	SANDALIA PARA GESSO M - Marca.: DILEPER	UNIDADE	10,00	38,000	380,00
026315	SANDALIA PARA GESSO G - Marca.: DILEPER	UNIDADE	10,00	38,000	380,00
026316	SANDALIA PARA GESSO GG - Marca.: DILEPER	UNIDADE	10,00	38,000	380,00
026317	IMOBILIZADOR DE TORNOZELO P - Marca.: DILEPER	UNIDADE	10,00	80,750	807,50
026318	IMOBILIZADOR DE TORNOZELO M - Marca.: DILEPER	UNIDADE	10,00	80,750	807,50
026319	IMOBILIZADOR DE TORNOZELO G - Marca.: DILEPER	UNIDADE	10,00	80,750	807,50
026322	ATADURA GESSADA 10CMX25MTS 20X1 - Marca.: NEVE	CAIXA	40,00	35,910	1.436,40
026323	ATADURA GESSADA 15CMX25MTS 20X1 - Marca.: NEVE	CAIXA	40,00	54,720	2.188,80
026324	ATADURA GESSADA 20CMX25MTS 20X1 - Marca.: NEVE	CAIXA	40,00	99,180	3.967,20
026493	FIXADOR CIPATOLÓGICO SPRAY 100ML - Marca.: VAGISPEC	UNIDADE	48,00	6,320	303,36
028554	COMADRE ENFERMAGEM - Marca.: FAVA	UNIDADE	6,00	147,250	883,50
028555	FTO DE SUTURA EM NYLON N."3" C/AGULHA 3/8x4.0CM TRIA	CAIXA	113,00	37,240	4.208,12
	NGULAR - Marca.: PROCARE				
028556	GEL CONDUTOR 5 LITROS - Marca.: RMC	GALÃO	15,00	29,580	443,70
028557	LUVA CIRURGICA 6.5 CX C/60 - Marca.: EMBRAMAC	CAIXA	26,00	82,080	2.134,08
028558	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Marca.: DARU	CONJUNTO	110,00	6,770	744,70
	CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM				
	CONECTOR PARA OXIGENIO CONTEUDO: 01 MASCARA PLASTICA				
	INFANTIL NS, 01 NEBULIZADOR, 01 EXTENSÃO E 01				
	ELASTICO				
028559	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - Marca.: DARU	CONJUNTO	90,00	13,300	1.197,00
	CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM				
	CONECTOR PARA OXIGENIO CONTEUDO: 01 MASCARA PLASTICA				
	ADULTO NS, 01 NEBULIZADOR, 01 EXTENSÃO E 01 ELASTICO				
028560	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.22 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	150,00	1,230	184,50
028561	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.24 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	250,00	1,420	355,00
028562	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.26 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	250,00	1,520	380,00
028563	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.28 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	250,00	1,610	402,50
028565	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS N.24 10X1 - Marca.: SOLID	PACOTE	20,00	32,490	649,80
028566	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS N.26 10X1 - Marca.: SOLID	PACOTE	20,00	32,490	649,80
028567	UNIFICADOR PARA OXIGENIO - Marca.: SUPERMED	UNIDADE	72,00	294,500	21.204,00
	COM EXTENSÃO, MASCARA/ROSCA, METAL, EM TUBO PVC COM 2M				
	(SOMENTE NO MOD. 2-100-0105). MASCARA PVC (SOMENTE NO				
	MOD. 2-100-0105).				
028568	PAPEL SMS PARA ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR - Marca.: PH	UNIDADE	2.400,00	0,900	2.160,00
	ARMATEX				
028571	REVELADOR A, B E C AUTOMÁTICO P/38 LITROS - Marca.: GALÃO		24,00	275,500	6.612,00
028572	FIXADOR PARTE (A) E (B) AUTOMATICO P/38LTS - Marca.: GALÃO		10,00	275,500	2.755,00
	IBF				
028575	CHASSI RADIOLOGIA 35X35CM - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	2,00	465,500	931,00
028576	CANULA DE GUENDEL Nº 0 A 6 - Marca.: PORTEX	KIT	4,00	8,550	34,20
028578	PAPANICOLAU ESTERIL G - Marca.: ADLIN	KIT	300,00	3,040	912,00
	CONTENDO: 01 ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO				
	COLLINS GRANDE, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPATULA DE				
	MADEIRA MODELO AYRES, 01 LUVA EVA, 01 ESTOJO PORTA				
	LAMINA DE PAPEL, 01 LAMINA DE VIDRO				
028579	PAPANICOLAU ESTERIL M - Marca.: ADLIN	KIT	1.440,00	3,040	4.377,60
	CONTENDO: 01 ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

028580	COLLINS MEDIO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPATULA DE MADEIRA MODELO AYRES, 01 LUVA EVA, 01 ESTOJO PORTA LAMINA DE PAPEL, 01 LAMINA DE VIDRO. PAPANICOLAU ESTERIL P - Marca.: ADLIN KIT	240,00	3,040	729,60
	CONTENDO: 01 ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO COLLINS PEQUENO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPATULA DE MADEIRA MODELO AYRES, 01 LUVA EVA, 01 ESTOJO PORTA LAMINA DE PAPEL, 01 LAMINA DE VIDRO.			
028581	LUVA CIRURGICA 8.5 CX C/60 - Marca.: EMBRAMAC CAIXA	2,00	82,080	164,16
028582	PINÇA KELLY RETA 14 CM - Marca.: RICHARDS UNIDADE	8,00	24,700	197,60
028584	FIXADOR ONCOLOGICO SPRAY 100ML - Marca.: CRALPLAST UNIDADE	48,00	33,250	1.596,00
028585	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.04 - Marca.: MEDSONDA UNIDADE	60,00	0,850	51,00
028586	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.06 - Marca.: MEDSONDA UNIDADE	60,00	0,920	55,20
028587	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.08 - Marca.: MEDSONDA UNIDADE	60,00	0,980	58,80
028588	SONDA URETRAL DE ALIVIO N.04 20X1 - Marca.: MEDSONDA PACOTE	20,00	11,620	232,40
028589	SONDA URETRAL DE ALIVIO N.06 20X1 - Marca.: MEDSONDA PACOTE	20,00	12,310	246,20
028590	SONDA URETRAL DE ALIVIO N.08 20X1 - Marca.: MEDSONDA PACOTE	20,00	12,650	253,00
028591	TERMOMETRO DIGITAL AMBIENTE - Marca.: SUPERMED UNIDADE	14,00	80,750	1.130,50
028592	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA BICO CURVO MEDIO - Marca.: J P ROLAB UNIDADE	12,00	2,390	28,68
028593	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA BICO CURVO GRANDE - Marca.: J ROLAB UNIDADE	12,00	2,390	28,68
028594	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA BICO RETO MEDIO - Marca.: J PR OLAB UNIDADE	12,00	2,390	28,68
028595	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA BICO RETO GRANDE - Marca.: J P ROLAB UNIDADE	12,00	2,390	28,68
028600	LANTERNA PARA PUPILA - Marca.: PREMIUM UNIDADE	10,00	30,400	304,00
028601	ALTURA 12,5CM, LARGURA 01CM, PROFUNDIDADE 01CM. MACRONEBULIZADOR 500ML PARA UTI/OXIGENIO - Marca.: U NITEC UNIDADE	10,00	323,000	3.230,00
028602	MALETA DE EMERGENCIA - Marca.: EMIFRAN UNIDADE	4,00	47,500	190,00
028603	COM BANDEJA DESLIZANTE, 07 DIVISÕES, ALÇA PARA CADEADO, DIMENSÕES: 31X15X13CM. PAPAGAIO HOSPITALAR ADULTO - Marca.: URUTYLO UNIDADE	15,00	23,750	356,25
028604	EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 01LT. BANDEJA DE INOX PARA INSTRUMENTOS 49X35X04CM - Marca : FAVA UNIDADE	10,00	142,500	1.425,00
028607	BOLSA AGUA QUENTE MEDIA 1,4LTS - Marca.: SUPERMED UNIDADE	6,00	20,900	125,40
028613	IMOBILIZADOR EM 8 PARA CLAVICULA GG - Marca.: DILEPE UNIDADE	10,00	57,000	570,00
028614	IMOBILIZADOR DE ANTEBRAÇO P - Marca.: DILEPER PAR	10,00	57,000	570,00
028615	IMOBILIZADOR DE TORNOZELO GG - Marca.: DILEPER PAR	10,00	57,000	570,00
028616	IMOBILIZADOR DE ANTEBRAÇO M - Marca.: DILEPER PAR	10,00	57,000	570,00
028617	IMOBILIZADOR DE ANTEBRAÇO G - Marca.: DILEPER PAR	10,00	57,000	570,00
028618	IMOBILIZADOR DE ANTEBRAÇO GG - Marca.: DILEPER PAR	10,00	57,000	570,00
028619	COLAR CERVICAL RIGIDO TAMANHO P - Marca.: MERCUR UNIDADE	12,00	77,900	934,80
028620	COLAR CERVICAL RIGIDO TAMANHO M - Marca.: MERCUR UNIDADE	12,00	77,900	934,80
028621	COLAR CERVICAL RIGIDO TAMANHO G - Marca.: MERCUR UNIDADE	12,00	77,900	934,80
028622	JOELHOIRA ARTICULADA P - Marca.: MERCUR UNIDADE	6,00	152,000	912,00
028623	JOELHOIRA ARTICULADA M - Marca.: MERCUR UNIDADE	6,00	152,000	912,00
028624	JOELHOIRA ARTICULADA G - Marca.: MERCUR UNIDADE	6,00	152,000	912,00
028625	MALHA TUBULAR 6CM - Marca.: MB TEXTIL UNIDADE	20,00	9,500	190,00
		VALOR GLOBAL R\$		810.975,37

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 810.975,37 (oitocentos e dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 010/2016-MATECN são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 010/2016-MATECN, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 10 de Março de 2016 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 010/2016-MATECN.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 1313.103020012.2.197 Manutenção da Unidade Mista de Saúde Pública - UMSP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 535.072,19, Exercício 2016 Atividade 1313.103010013.2.177 Manutenção das Equipes de Saúde da Família - Urbana/Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 222.656,98, Exercício 2016 Atividade 1313.103010013.2.175 Manutenção de Postos de Saúde no Meio Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 20.958,89, Exercício 2016 Atividade 1313.101220011.2.167 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 32.287,31 .



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada



posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 010/2016-MATECN, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de São Geraldo do Araguaia-Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIÇARRA - PA, 10 de Março de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.918.271/0001-00
CONTRATANTE

PLATINA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 13.535.892/0001-77
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA